



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 543
Assinatura



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 025/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2025



OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 258.559,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 13 de Junho de 2025

FINAL: 13 de Junho de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

F A FERREIRA LTDA, CNPJ nº 52.583.579/0001-66

Santa Luzia, S/N, Batatal, Santa Luzia, Maranhão

douglas25araujo@gmail.com, (98) 98465-2244 | (98) 98465-2244,

Francisco Araujo Ferreira, CPF nº 004.663.043-07

PREÂMBULO

Aos 13 de Junho de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2025, que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 346
Assinatura



como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 548
Assinatura



3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 549
Assinatura



5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Página 5 de 11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 359
Assinatura



9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Lavagem Completa de MOTOCICLETAS com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	68	R\$ 42,67	R\$ 2.901,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 682,72						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 853,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 853,40						



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 512,04						
2	Lavagem Simples de MOTOCICLETAS com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	68	R\$ 25,33	R\$ 1.722,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 16,00 Valor Total: R\$ 405,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 506,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 506,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 303,96						
3	Lavagem Completa de VEÍCULOS LEVES (EX: CARROS DE PASSEIO, PICKUPS E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	64	R\$ 58,67	R\$ 3.754,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 234,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.520,20						
4	Lavagem Simples de VEÍCULOS LEVES (EX: CARROS DE PASSEIO, PICKUPS E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	79	R\$ 45,00	R\$ 3.555,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 180,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 75,00 Valor Total: R\$ 3.375,00						
5	Lavagem Completa de VEÍCULOS MÉDIOS (EX: CAMINHONETES, SUVs, VANS COMERCIAIS, AMBULÂNCIAS SBV E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo	SERV	SERV	72	R\$ 118,33	R\$ 8.519,76



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL. 552
Assinatura



	bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 473,32 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.099,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 946,64					
6	Lavagem Simples de VEÍCULOS MÉDIOS (EX: CAMINHONETES, VANS COMERCIAIS, AMBULÂNCIAS SBV E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	72	R\$ 81,67	R\$ 5.880,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 326,68 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.900,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 653,36					
7	Lavagem Completa VEÍCULOS PESADOS (EX: AMBULÂNCIAS SAV/UTI) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	1.000	R\$ 116,67	R\$ 116.670,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 1.000,00 Valor Total: R\$ 116.670,00					
8	Lavagem Simples VEÍCULOS PESADOS (EX: AMBULÂNCIAS SAV/UTI) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 400,00 Valor Total: R\$ 36.000,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9	Lavagem Completa VEÍCULOS PESADOS (EX: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E COMPATÍVEIS) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	208	R\$ 128,00	R\$ 26.624,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.024,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 25.600,00						
10	Lavagem Simples VEÍCULOS PESADOS (EX: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS, TRATORES, AMBULÂNCIAS SAV/UTI E COMPATÍVEIS) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	208	R\$ 129,00	R\$ 26.832,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 1.032,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total: R\$ 25.800,00						
11	Lavagem Completa MÁQUINAS PESADAS de grande porte utilizado em construção civil - Lavagem interna e externa, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 13.000,00						
12	Lavagem Simples MÁQUINAS PESADAS de grande porte utilizado em construção civil - Lavagem externa, aplicação de cera, aspiração completa do interior, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 13.100,00						
Valor Total					R\$ 258.559,88	

Santa Luzia - MA, 13 de Junho de 2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 889
Assinatura



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Herik James Silva Ramos
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 006/2025

PELA BENEFICIÁRIA

FRANCISCO ARAUJO
FERREIRA:004663043
07

Assinado de forma digital por
FRANCISCO ARAUJO
FERREIRA:00466304307
Dados: 2025.06.13 11:20:34 -03'00'

Francisco Araujo Ferreira
CPF nº 004.663.043-07

Vanessa Alves de Sousa Filgueira
Secretária de Assistência Social
Portaria 008/2025

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2025 Processo Adm Nº 84/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: F A FERREIRA LTDA | 52.583.579/0001-66, vencedora do(s) Item(s) 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11 e 12, que apresentou o seguinte valor global: R\$ 258.559,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de e limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia – MA, 13/06/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: eso8awighz20250616180644

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2025 Processo Adm Nº 72/2025, com amparo na Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresa: F DE SOUSA E CIA LTDA | 23.107.024/0001-40, vencedora do(s) Item(s) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 76, que apresentou o seguinte valor global: R\$ 765.800,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos de Informática com Reposição de Peças para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21 com suas alterações. Leandro Dutra de Andrade. Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia – MA, 13/06/2025.

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: ro8cawz9c3620250616180631

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 021/2025





Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 084/2025

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 025/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para a execução de serviços de limpeza e higienização para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 258.559,88 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 13 de Junho de 2025

VIGÊNCIA FINAL: 13 de Junho de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Governo e Gestão

CNPJ: 06.191.001/0001-47





LOGRADOURO:AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:CENTRO
CIDADE:Santa Luzia	ESTADO:Maranhão
REPRESENTANTE:Leandro Dutra de Andrade	CPF:009.***.***-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO	
RAZÃO SOCIAL:F A FERREIRA LTDA	CPF/CNPJ:52.583.579/0001-66
ENDEREÇO:Santa Luzia, S/N	BAIRRO:Batatal
CIDADE:Santa Luzia	ESTADO:Maranhão
CONTATO:(98) 98465-2244 (98) 98465-2244	E-MAIL:douglas25araujo@gmail.com
REPRESENTANTE:Francisco Araujo Ferreira	CPF:004.***.***-07

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	Lavagem Completa de MOTOCICLETAS com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	68	R\$ 42,67	R\$ 2.901,56





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R\$ 682,72

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 853,40

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 853,40

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 512,04

2	Lavagem Simples de MOTOCICLETAS com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	68	R\$ 25,33	R\$ 1.722,44
---	--	------	------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 16,00 | Valor Total: R\$ 405,28

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 506,60

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 20,00 | Valor Total: R\$ 506,60

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 12,00 | Valor Total: R\$ 303,96

3	Lavagem Completa de VEÍCULOS LEVES (EX: CARROS DE PASSEIO, PICKUPS E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	64	R\$ 58,67	R\$ 3.754,88
---	---	------	------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 234,68

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 3.520,20





4	Lavagem Simples de VEÍCULOS LEVES (EX: CARROS DE PASSEIO, PICKUPS E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	79	R\$ 45,00	R\$ 3.555,00
---	---	------	------	----	-----------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 180,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 75,00 | Valor Total: R\$ 3.375,00

5	Lavagem Completa de VEÍCULOS MÉDIOS (EX: CAMINHONETES, SUVs, VANS COMERCIAIS, AMBULÂNCIAS SBV E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	72	R\$ 118,33	R\$ 8.519,76
---	--	------	------	----	------------	--------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 473,32

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 7.099,80

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 946,64

6	Lavagem Simples de VEÍCULOS MÉDIOS (EX: CAMINHONETES, VANS COMERCIAIS, AMBULÂNCIAS SBV E COMPATÍVEIS) com PBT inferior ou igual a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa	SERV	SERV	72	R\$ 81,67	R\$ 5.880,24
---	--	------	------	----	-----------	--------------





com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 4,00 | Valor Total: R\$ 326,68

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 60,00 | Valor Total: R\$ 4.900,20

Secretaria Municipal de Assistência Social | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 653,36

7	Lavagem Completa VEÍCULOS PESADOS (EX: AMBULÂNCIAS SAV/UTI) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem Interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	1.000	R\$ 116,67	R\$ 116.670,00
---	--	------	------	-------	------------	----------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00

Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 1.000,00 | Valor Total: R\$ 116.670,00

8	Lavagem Simples VEÍCULOS PESADOS (EX: AMBULÂNCIAS SAV/UTI) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	400	R\$ 90,00	R\$ 36.000,00
---	--	------	------	-----	-----------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 0,00 | Valor Total: R\$ 0,00





Secretaria Municipal de Saúde | Quantidade: 400,00 | Valor Total: R\$ 36.000,00

9	Lavagem Completa VEÍCULOS PESADOS (EX: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E COMPATÍVEIS) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem interna e externa, com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	208	R\$ 128,00	R\$ 26.624,00
---	--	------	------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.024,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 25.600,00

10	Lavagem Simples VEÍCULOS PESADOS (EX: MICRO-ÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, CARRETAS, TRATORES, AMBULÂNCIAS SAV/UTI E COMPATÍVEIS) com PBT superior a 3,5 toneladas, de acordo com a Resolução nº 396 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) - Lavagem externa com água e sabão da lataria, pára-choque, chassi, motor e pneus, aplicação de cera, aspiração completa do interior incluindo bancos e carpetes, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	208	R\$ 129,00	R\$ 26.832,00
----	---	------	------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 8,00 | Valor Total: R\$ 1.032,00

Secretaria Municipal de Educação | Quantidade: 200,00 | Valor Total: R\$ 25.800,00

11	Lavagem Completa MÁQUINAS PESADAS de grande porte utilizado em construção civil - Lavagem interna e externa, remoção de arranhões com polimento e aplicação de cera, aspiração completa do interior, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros, com remoção de poeira, ácaros, manchas, odores e bactérias do interior do veículo e outros que couberem.	SERV	SERV	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
----	---	------	------	-----	------------	---------------





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 13.000,00

12	Lavagem Simples MÁQUINAS PESADAS de grande porte utilizado em construção civil - Lavagem externa, aplicação de cera, aspiração completa do interior, lavagem de tapetes, limpeza de painéis, vidros e outros que couberem.	SERV	SERV	100	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00
----	--	------	------	-----	------------	---------------

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão | Quantidade: 100,00 | Valor Total: R\$ 13.100,00

Valor Total

R\$ 258.559,88

Santa Luzia - MA, 13 de Junho de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Herik James Silva Ramos Secretário Municipal de Saúde Portaria: 006/2025	Francisco Araujo Ferreira CPF nº 004.663.043-07
Vanessa Alves de Sousa Filgueira Secretária de Assistência Social Portaria 008/2025	





Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria: 007/2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: 2bijejqa1020250616180642

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34550117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 34550117/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: E V SIRQUEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44.728.926/0001-73. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço no fornecimento de refeição tipo (marmite) para o Fundo municipal de Saúde do município de Santa Luzia - MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 12/06/2025. Vigência do contrato 12/06/2026. VALOR: R\$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 10.301.0013.2085. 00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 12/06/2025.

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: vcnsrxomeex20250616180631

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34650117/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 34650117/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2025. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA e a Empresa: W O DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 37.088.662/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de serviço no fornecimento coffee break para Fundo municipal de Saúde de Santa Luzia – MA. observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 12/06/2025. Vigência do contrato 12/06/2026. VALOR: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODER EXECUTIVO; 16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0043.2171.00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA; 10.301.0013.2085. 00003.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. Herik James Silva Ramos. Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia – MA, 12/06/2025.

